

PARECER Nº 49/CONCUR /UFFS/2021

Processo nº: 230205.102457/2018-94
Conselheira Relatora: Lucimar Maria Fossatti de Carvalho
Assunto: Prestação de Contas do subprojeto "Desenvolvimento de uma plataforma web para gestão de base de dados de topologias de redes de telecomunicações" - Edital 1010/2018
Interessado: Prof. Claunir Pavan

I - HISTÓRICO

O Processo nº **230205.102457/2018-94** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto “Desenvolvimento de uma plataforma web para gestão de base de dados de topologias de redes de telecomunicações”, do pesquisador Prof. Claunir Pavan, docente do *Campus* Chapecó-SC da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2018-0909.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 1105/GR/UFFS/2018, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 1010/GR/UFFS/2018 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

Este é um subprojeto do projeto guarda-chuva “Projeto CAGETOTE - Caracterização e Geração de Topologias Físicas para Redes de Transporte de Telecomunicações”, aprovado no edital universal do CNPq.

O objetivo geral do subprojeto consistia no desenvolvimento e aperfeiçoamentos na caracterização, geração e otimização de topologias de redes ópticas de transporte de telecomunicações. Como resultados o estudo esperava a implementação completa de uma ferramenta de gestão de base de dados de topologias de redes de computadores, populada com um conjunto de pelo menos cinquenta redes de telecomunicações.

O Termo de Outorga (pgs. 1 a 6), com prazo de vigência a partir de 01 de novembro de 2018, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 1010/GR/UFFS/2018, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Claunir Pavan na data de 30/10/2018. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

1.1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para a aquisição de um microcomputador, tipo notebook para ser utilizado pelos pesquisadores como recurso computacional para a inspeção periódica do sistema de cálculo com capacidade para a realização de tarefas de alto consumo de processamento e memória.

Na data de 9 de novembro de 2018 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (pág. 32) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 20 de novembro de 2018 (pág. 35).

Na data de 09 de março de 2021, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais), conforme consta na pág. 44.

Foi emitido um Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) no valor de R\$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais) referente a compra do MacBook Air Apple 13,3”, 8GB, SSD 128GB, Intel Core i5 dual core de 1,8GHz - MQD32BZ/A (pág. 89). Informo que o coordenador do projeto não aplicou os recursos e sim aportou recursos próprios como compensação (de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade, pág. 94 e 95).

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados **os extratos da conta bancária específica**, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 21), a entrada do auxílio (pág. 31) e a utilização dos recursos (pág. 43) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 61);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 65 a 87) descrevendo que **todos os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente** e considerando que as topologias de rede sofrem influências de novas tecnologias e tipologias de tráfego, o coordenador conclui que o tema das medidas de interesse é dinâmico e merece um acompanhamento contínuo a fim de incorporar novas medidas à ferramenta conforme a comunidade científica presente em estudos futuros.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o **projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas**, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 92);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 93 a 96) que recomenda a **aprovação** da prestação de contas COM ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, porém destacando que:

“[...] considerando o parecer da Prestação de Contas do Pesquisador emitido pela Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Chapecó, declarando que o projeto cumpriu as exigências do item 5.2 e incisos do Termo de Outorga em relação aos resultados finais de execução do objeto e, considerando a infração do item 8.2 do Edital 1010/GR/UFFS/2018 e ao item 5.1 do Termo de Outorga pelo atraso na entrega da prestação de contas como uma impropriedade formal, porém sem dano ao erário.

III - DECISÃO DA RELATORA

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Passo Fundo, 22 de novembro de 2021.

LUCIMAR MARIA FOSSATTI DE CARVALHO
Conselheira Relatora – Siape nº 1809676



Emitido em 01/11/2021

Parecer Nº 49/2021 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2021 19:09)
LUCIMAR MARIA FOSSATTI DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - PF (10.43.03)
Matrícula: 1809676

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **05/11/2021** e o código de verificação: **57e6c3bec7**